

integração

SIOE

SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

e sistemas de gestão de recursos humanos

PERGUNTAS E RESPOSTAS TÉCNICAS
(webservices)

Versão 1.4
(março de 2025)

SIOE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

dgaep

Índice

FAQs técnicas (webservices)	3
-----------------------------------	---

FAQs técnicas (webservice)

1 Os dados do SIOE+ são compatíveis com outras bases de dados?

Sim. O SIOE+ foi desenvolvido para garantir interoperabilidade tecnológica e semântica, permitindo a troca de dados em formatos abertos como XML, CSV ou PDF. Além disso, o sistema está alinhado com a Plataforma iAP e o Portal dados.gov, facilitando a integração com outros sistemas da Administração Pública.

Relativamente à parte semântica, os classificadores em uso no SIOE+ serão integralmente disponibilizados no Portal dados.gov.

2 O SIOE+ integra-se com outros sistemas da Administração Pública?

Sim. O SIOE+ está desenhado para ser interoperável e integrar-se com:

- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) das entidades públicas, via iAP.
- Plataforma iAP, garantindo a padronização de dados e a segurança quer de receção, quer de disponibilização da informação.
- Dados.gov, permitindo acesso a dados públicos para fins de análise.

3 Como podem as entidades públicas enviar os seus dados para o SIOE+?

As entidades podem enviar dados através de três métodos principais:

- Upload de ficheiro: Através do portal SIOE+, permitindo submissão de ficheiros compatíveis.
- Integração com os SGRH: Para entidades que utilizam sistemas conectados, a informação é enviada automaticamente.
- Via website: Para organismos que desejam um fluxo esporádico de informação.

4 Existe interoperabilidade entre o SIOE+ e os SGRH?

Sim. O SIOE+ comunica diretamente com os SGRH das entidades públicas aderentes, garantindo que a informação esteja sincronizada em intervalos mensais.

5 A documentação do webservice mostra que todos os campos da ficha do trabalhador são “nillable”. Isto quer dizer que todos os campos são opcionais? Devo só reportar os campos que mudaram em relação ao mês anterior?

Não. Existe sempre a necessidade de preencher a ficha com os dados

obrigatórios que estão referidos na documentação. A não definição de restrições nos atuais contratos dos webservices, permite que os sistemas que não estejam preparados para fornecer automaticamente toda a informação possam enviar apenas parte da mesma, devendo o restante ser preenchido online pelas entidades.

6 Os dados de caracterização das entidades serão alvo de integração ou serão preenchidos pelas entidades diretamente no portal quando da criação/atualização de dados da entidade?

A informação de caracterização das entidades também estará acessível por *webservices* para integração com os sistemas. A informação das entidades foi preenchida em processo de migração do atual SIOE, no entanto, existem novos dados que terão de ser gradualmente completados. A sua atualização será da responsabilidade das entidades, em articulação com a DGAEP. Numa fase inicial, está previsto que seja a DGAEP a atualizar esta informação no sistema.

7 Na documentação do webservices, não há referência a um método para a submissão de entrada de um trabalhador. Não deveria existir tal método? Se não, qual é a estratégia para reportar uma entrada?

As entradas deverão ser consideradas na Ficha do Trabalhador (Dados Trabalhador) preenchendo os dados pessoais do Novo trabalhador onde se incluem, nomeadamente a data e motivo de entrada e a entidade de proveniência (se aplicável).

8 Qual a dimensão limite dos campos, assim como, a sua tipologia?

A documentação técnica disponibiliza informação sobre dimensão máxima dos campos, estando a tipologia dos campos definida nos respetivos WSDL.

9 O SIOE+ permite importação de dados em massa?

Sim. As entidades podem submeter ficheiros com grandes volumes de dados, desde que cumpram os formatos exigidos.

10 O SIOE+ pode ser integrado com ferramentas de análise de dados?

Sim. O sistema permite a exportação da informação pública para ferramentas de análise como Excel, Power BI e plataformas estatísticas (SPSS, R, etc.).

11 Que formatos de ficheiros são suportados para upload no SIOE+?

O formato aceite é *xlsx*, garantindo compatibilidade com a generalidade de sistemas.

12 Como posso conectar o SIOE+ a um webservice da minha entidade?

A entidade deve solicitar acesso à API do SIOE+ e seguir as diretrizes técnicas fornecidas pela AMA e pela DGAEP.

13 O SIOE+ tem API pública para acesso a dados?

Sim, mas o acesso é regulado e limitado a entidades autorizadas.

14 Como o SIOE+ assegura a padronização da informação entre diferentes entidades?

O sistema utiliza tabelas de referência padronizadas e validações automáticas para garantir a consistência dos dados.

15 As entidades precisam de assinar algum protocolo para integração com o SIOE+?

Sim, para aceder a funcionalidades avançadas, as entidades devem assinar um Termo de Adesão com a DGAEP, e um protocolo com a AMA para uso da iAP.

SIOE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

 **dgaep**